



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 3 / 2025 - ACI - UFPB (11.00.46.36)

Nº do Protocolo: 23074.031706/2025-18

João Pessoa-PB, 02 de Abril de 2025

EDITAL Nº 03/2025 - ACI-UFPB/GAB-REITORIA/UFPB

SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS DE LÍNGUA E CULTURA ITALIANAS DA UNIVERSIDADE PARA ESTRANGEIROS DE PERUGIA (ITÁLIA)

A Agência UFPB de Cooperação Internacional (ACI), em parceria com a Universidade para Estrangeiros de Perugia (Itália) - (Università Per Stranieri Di Perugia - UNISTRAPG), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente edital, que tem por finalidade estabelecer as normas do processo de seleção de bolsa de estudos de língua e cultura italianas, para a comunidade acadêmica da Universidade Federal Paraíba (UFPB)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A bolsa de estudos para o curso de língua e cultura italianas é ofertada pela Universidade para Estrangeiros de Perugia (Itália) - UNISTRAPG, e é umas ações advindas do Acordo de Cooperação Acadêmica assinado entre a UFPB e a referida universidade italiana.

1.2. A escolha dos candidatos deverá ser feita de forma competitiva, conforme os termos do presente edital, **entre estudantes que já iniciaram o estudo do italiano**.

1.3. Não serão aceitas candidaturas de estudantes que, nos últimos três anos, tenha usufruído de bolsa de estudos oferecida pela Universidade de Perugia para Estrangeiros (Itália).

2. DO OBJETIVO E NATUREZA DO AUXÍLIO

2.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes da UFPB para bolsa no curso de língua e cultura italianas, a ser realizado durante o período de 01 (um) mês na Universidade de Perugia para Estrangeiros, na Itália.

2.2. Serão concedidas 04 (quatro) bolsas, sendo 02 (duas) para estudante de graduação e 02(duas) para estudante de mestrado.

2.3. A duração do curso de língua e cultura italianas é de 1 (um) mês, conforme Anexo I deste Edital.

2.4. O mês de realização do curso é de escolha do bolsista dentre as datas indicadas em <https://www.unistrapg.it/node/580>, e no Anexo I deste Edital.

2.4.1. Cada mês possui níveis diferentes do curso de língua, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência de Línguas e indicado no Anexo II deste Edital.

2.5. O valor da bolsa é de 500 € (quinhentos euros), e já inclui a inscrição no período de 01 (um) mês no curso de língua e cultura italianas, que o estudante selecionado deverá, obrigatoriamente, frequentar presencialmente.

2.5.1. A bolsa cobre apenas parcialmente os custos de estudo em Perugia-Itália, e para um mês de estadia, o custo total ultrapassa os 800€ (oitocentos euros), aproximadamente. Dessa forma, as despesas de deslocamento, despesas com pedidos de visto de estudo e seguro saúde, ficam a cargo, **integralmente**, do bolsista selecionado.

2.5.2. Informações sobre o eventual visto de ingresso na Itália podem ser obtidas no seguinte endereço: https://www.esteri.it/en/servizi-consolari-e-visti/ingressosoggiornoinitalia/visto_ingresso/

2.6. O curso de língua e cultura italianas deverá ser cursado, **EXCLUSIVAMENTE**, de forma presencial.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Está apto a concorrer às vagas do presente edital o estudante brasileiro, nato ou naturalizado que:

3.1.1. Estiver regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou mestrado da UFPB;

3.1.2. Ser maior de 18 anos;

3.1.3. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 5,0 (cinco);

3.1.4. Não estiver com curso de graduação ou mestrado trancado no período de inscrição.

3.1.5. Possuir Certificado de proficiência na língua italiana, no mínimo correspondente ao nível A2 do quadro comum europeu de referência para línguas. O certificado enviado será válido de acordo com critérios institucionais.

3.1.6. Comprovar que realiza pesquisas relacionadas com a língua ou cultura italianas (no caso de estudante de mestrado).

3.1.7. Não tenha recebido bolsas de estudos financiados pela Universidade para Estrangeiros de Perugia, nos últimos 3 (três) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **07 a 21 de abril de 2025**, e serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, através do formulário eletrônico disponibilizado através do link: <https://forms.gle/aKxsfXHHsXxyPTgs6>.

4.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá anexar os documentos descritos no Item 5., em um **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF. Observação: o candidato pode-se utilizar de ferramentas *on-lines* gratuitas, como o ILOVEPDF (www.ilovepdf.com/pt), para juntar os documentos de inscrição em um único arquivo PDF, e se necessário compactar o arquivo para não ultrapassar o limite permitido para anexo no formulário eletrônico. Não serão homologadas inscrições que desrespeitem essa regra.

4.3. Serão INDEFERIDAS as inscrições enviadas fora do prazo de inscrição, que estejam com documentação incompleta ou sem as devidas assinaturas, ou que não cumpram os requisitos exigidos neste Edital.

4.4. É vedada inscrições que não sejam feitas através do link indicado no item 4.1.

4.5. Sob qualquer hipótese, NÃO serão aceitos documentos que não esteja anexado no formulário eletrônico, no ato da inscrição;

4.6. A inscrição será invalidada a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas pelo estudante que pleiteia a bolsa;

4.7. A seleção que trata este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 1 - Cronograma da seleção EDITAL Nº 03/2025 - ACI-UFPB/GAB-REITORIA/UFPB

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	02/04/2025
Período para impugnação do edital	de 03 a 06/04/2025
Inscrições	de 07 a 21/04/2025
Divulgação das inscrições homologadas	25/04/2025
Envio de recursos do resultado das inscrições homologadas	de 26 a 28/04/2025
Resultado dos recursos do resultado das inscrições homologadas	05/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	06/05/2025
Envio de recursos do resultado preliminar	de 07 a 11/05/2025
Resultado dos recursos do resultado parcial	14/05/2025
Divulgação do Resultado Final	15/05/2025

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. RG., CNH ou Passaporte digitalizados (escaneados);

5.1.2. Declaração de Vínculo com a UFPB (emitida através do SIGAA), contendo porcentagem da carga horária integralizada, para alunos de graduação, e o número de créditos já cursados, para os alunos de mestrado;

5.1.3. Histórico Acadêmico oficial (atual) emitido através do SIGAA;

5.1.4. Certificado de proficiência na língua italiana.

5.1.5. Comprovante de que as suas pesquisas em andamento se relacionam com a língua ou cultura italianas (**exclusivamente para estudantes de mestrado**).

5.1.6. Os documentos deverão ser anexados, exclusivamente, em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF (vê instruções no item 4.2.)

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada nas etapas a seguir:

6.1.1. Primeira etapa: homologação das inscrições, que consistirá na análise do cumprimento dos requisitos, estabelecidos no Item 4. deste Edital, e na análise da documentação apresentada pelo candidato, estabelecidas no Item 5. deste Edital.

6.1.2. Segunda etapa: a classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA no respectivo curso de graduação ou mestrado, seguida da maior quantidade de créditos integralizados nesse mesmo curso.

6.2. Serão considerados classificados o primeiro e o segundo candidato de cada nível (graduação e mestrado), e os candidatos subsequentes comporão a lista de espera.

6.3. Conforme indicado no item 2.2, serão selecionados 4 (quatro) estudantes da UFPB, sendo 02 (dois) estudantes de graduação e 02 (dois) estudantes de mestrado. Caso não seja possível indicar os 2 estudantes de graduação e 2 estudantes de mestrado, podem ser indicados, excepcionalmente, mais de 2 de cada nível (graduação ou mestrado).

6.4. Serão utilizados os seguintes critérios na hipótese de empate:

(i) maior idade,

(ii) maior nível em língua italiana, e

(iii) participação comprovada em programas institucionais (PIBIC, PIVIC, PIBITI, PROLICEN, MONITORIA, PET, PIBID, PROBEX) existentes ou que venham a existir.

7. INFORMAÇÕES AOS BOLSISTAS

7.1. Após indicação da lista de estudantes selecionados, cada estudantes deverá preencher um Formulário *online* da UNISTRAPG. Após o preenchimento do formulário acima, o bolsista receberá uma carta da Universidade confirmando a concessão da bolsa.

7.2. A data em que a comunicação do(s) bolsista(s) deve(m) chegar à Universidade para Estrangeiros de Perugia é informada na carta de designação, também anexada ao e-mail de designação. O não cumprimento dessas datas resultará na revogação da tarefa sem aviso prévio.

7.3. O bolsista deverá se apresentar à Universidade para Estrangeiros de Perugia no início do mês escolhido para o teste de nivelamento usado na atribuição do nível de conhecimento da língua italiana.

7.3.1. O bolsista também poderá realizar o teste de nivelamento *online*, 20 (vinte) dias antes do início do curso. Uma vez cadastrado no formulário, receberá por e-mail as credenciais de acesso à plataforma *Microsoft Teams*, e receberá por e-mail um agendamento com os professores da universidade italiana para realizar a entrevista oral.

7.3.2. Se na data proposta o aluno não conseguir realizar a prova, terá a oportunidade de transferir o exame para outras datas pré-determinadas. Caberá ao bolsista verificar previamente o correto funcionamento da plataforma e as credenciais de acesso.

7.4. Para receber o valor da bolsa citada no item 2.4, o estudante terá que comparecer aos Cursos de Língua e Cultura Italiana, localizados no Palazzo Gallenga, sede da Universidade, para retirar o aviso de pagamento necessário ao recebimento da bolsa.

7.5. O valor poderá ser retirado na agência local do Banco Intesa San Paolo, após, aproximadamente, 20 (vinte) dias de frequência no curso.

7.6. O bolsista receberá a bolsa após verificação pelo Serviço de Ensino e Secretaria de Estudantes dos Cursos de Língua e Cultura Italiana nos registros on-line da frequência efetiva às aulas. O não comparecimento do bolsista resultará na denúncia do mesmo ao órgão responsável pela designação, sem que a bolsa seja recolhida. Não será possível enviar ao exterior valores de bolsas não coletados em Perugia.

7.7. O estudante receberá por e-mail, indicado no formulário de designação, a documentação necessária para receber a bolsa de 500,00 euros, aproximadamente 20 dias após o início das aulas.

7.8. O CÓDIGO TRIBUTÁRIO ITALIANO (equivalente ao CPF no Brasil) será necessário para receber a bolsa. Para obter a liberação do Código Tributário é necessário:

7.8.1. entrar em contato com o Consulado Italiano, desde que estejam conectados ao sistema de informações do Registro Fiscal Italiano;

ou

7.8.2. Ao chegar a Perugia, o bolsista deverá se apresentar na Universidade para Estrangeiros de Perugia, no Serviço de Ensino e na Secretaria de Estudantes dos Cursos de Língua e Cultura Italiana, para preencher a documentação necessária para a emissão do código tributário. Será de responsabilidade da Universidade encaminhar a documentação acima mencionada ao órgão competente.

7.9. É imprescindível, no entanto, que os bolsistas, ao chegarem a Perugia compareçam à Secretaria de Ensino e Cursos de Línguas e Culturas para realizar os aspectos práticos relacionados aos estudos.

7.10. Não será possível enviar da Itália para o exterior valores de bolsas de estudo não coletados em Perugia.

7.11. As despesas de viagem, solicitação de visto de estudo e cobertura de seguro obrigatório para portadores de visto de estudo são inteiramente custeadas pelo bolsista.

7.12. O bolsista poderá realizar a prova escrita de nivelamento on-line, até 20 dias antes do início do curso. O bolsista receberá um e-mail com o link para acessar diretamente a prova escrita online na plataforma Moodle.

7.13. Ao chegar a Perugia, o bolsista fará uma prova oral para confirmar seu nível de conhecimento da língua e da cultura italiana.

7.14. Caso não possa comparecer ao curso no período previsto, o bolsista deverá solicitar a alteração da data de início, por meio do órgão designador, no seguinte endereço eletrônico: bolsa@unistrapg.it. A não comunicação resultará na revogação da bolsa.

7.15. Em caso de renúncia à bolsa, o bolsista deverá notificar a Universidade para Estrangeiros de Perugia (borse@unistrapg.it) e a Instituição que o designou.

7.16. Em caso de não comunicação da renúncia à bolsa, a mesma será revogada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s acompanhar(em) todos os atos desta seleção, seja por e-mail ou publicações na internet.

8.2. As demais dúvidas com relação a este Edital podem ser enviadas para o endereço de e-mail secretaria@aci.ufpb.br.

8.3. Os recursos deverão ser interpostos, EXCLUSIVAMENTE, através de e-mail enviado à secretaria@aci.ufpb.br. Os prazos dos recursos estão disponíveis no cronograma **Item 4**, deste Edital.

8.4. A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio relativo a possíveis modificações.

8.5. A ACI-UFPB reserva-se a prerrogativa de atuar administrativamente acerca de casos e situações não previstas neste edital.

(Assinado digitalmente em 02/04/2025 14:47)
ANA BERENICE PERES MARTORELLI
PRESIDENTE
Matrícula: 2169245

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2025**, documento(espécie): **EDITAL**, data de emissão: **02/04/2025** e o código de verificação: **46480a01b1**